



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.137, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Denomina a Praça localizada na calçada do Estádio Gabriel da Silveira (Campo do Boa Vista), bairro Centro, neste Município, com o nome de Luiz Carlos Ribeiro de Freitas.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada LUIZ CARLOS RIBEIRO DE FREITAS, a Praça localizada na calçada do Estádio Gabriel da Silveira (Campo do Boa Vista), bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de abril de 2023.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 12.04.2023

